

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI 2466, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO
LOTE No 28, REGULARIZADO ATRAVÉS DA
LEI No 2342/91, PARA ALCIDES SEGALA
E TEREZINHA FÁTIMA SEGALA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao
disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que
o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

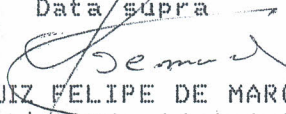
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente
autorizado a alterar o nome do destinatário do Lote No
28, localizado no Loteamento da Vila Operária - Setor
"F", Bairro São Cristóvão, legalizado através da Lei No
2342, de 26 de Setembro de 1991, para ALCIDES SEGALA e
TEREZINHA FÁTIMA SEGALA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 21 DE OUTUBRO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração